



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.313 / 2.022

"Autoriza ao Executivo Municipal a Doação de Valores a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS da Comarca de Primavera do Leste e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, inscrita no CNPJ nº 03.535.351/0001-95, que deverá o destinar exclusivamente da seguinte maneira:

§ 1º. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a conclusão das obras dos banheiros da sede da Associação.

§ 2º. Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos em prazo não superior a 01 (um) ano a contar do repasse dos valores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de abril de 2022


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que autoriza ao executivo municipal a doação de valores a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

O projeto visa à doação de valor a instituição acima transcrita em razão de estarem passando por sérias dificuldades financeiras, ainda reflexas da crise global decorrente da Pandemia.

Assim, o valor destinado contribuirá para a edificação dos banheiros na sede da associação, que com o seu término, atenderá todos os associados e demais pessoas que poderão participar das atividades ali desenvolvidas.

Registre-se que a própria instituição, através do ofício ao nº 010/2022, encaminhou a Prefeitura Municipal, requerimento, solicitando a destinação de recursos para a conclusão das obras do salão de eventos.

É de bom alvitre informar que a APAPI instalada em nosso município, tem por finalidade congregar, representar, unir, valorizar e defender os idosos, aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais, quaisquer que sejam as suas origens profissionais, promovendo ações destinadas a assegurar a cidadania e os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social do segmento de idosos, aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais, sendo de fundamental importância para contribuir com o desenvolvimento de nosso município.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Secretaria de Gabinete

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 13 de abril de 2022.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



APAPI
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE
DOS APOSENTADOS,
PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES
DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Município de Primavera do Leste-MT
República Federativa do Brasil
Fundada em 27/10/1999

Lei de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 001 de 17 de Dezembro de 1999
e Utilidade Pública Estadual nº 7.376
de 22 de Maio de 2000

NPJ: 03.535.351-0001-95

Reg. Cartório: 87 A 88 Liv. 02

Primavera do Leste, 12 de abril de 2022.

Ofício 010/2022

Ilmo. Sr. Leonardo Tadeu Bortolin

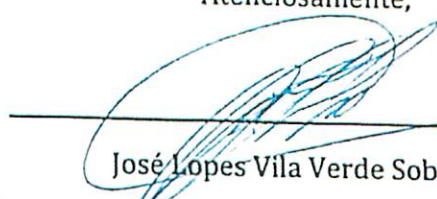
Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT

Nesta.

A APAPI - Associação Primaveraense dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, vem através deste **solicitar** uma doação para darmos andamento na finalização dos banheiros da APAPI, no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), que muito nos ajudará para vermos esse sonho realizado, com a inauguração de nosso salão ainda esse ano, com a graça de Deus.

Sem mais para o momento desde já agradecemos, e parabenizamos pelo excelente trabalho feito frente a essa conceituada Prefeitura, com votos de grande estima, saúde e paz, deixamos o convite para mais uma vez visitar nossa associação.

Atenciosamente,


José Lopes Vila Verde Sobrinho
Presidente da APAPI

José Vila Verde
Presidente da APAPI

Sede Própria:
Rua Castro Alves, nº 10 - Castelândia VI - Primavera do Leste - MT
CEP: 78.850-000 - e-mail: apapipva@uol.com.br
Tel.: (66) 3498-3455 / 99996-7919